



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ERNESTINA

**A AUTORIDADE COMPETENTE**

**Pregão Eletrônico 09/2026**

**TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.555.143/0001-46, com sede a Rua Pedro Theisen Junior, 478, Aririú, Palhoça/SC - CEP 88.135-420, vem, perante essa Administração Pública, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** conforme as razões de fato e de direito a seguir apresentadas:

*Conforme preceitua a Lei 14.133/21, em seu art. 165, a qual prevê que cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
- b) julgamento das propostas;*
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*
- d) anulação ou revogação da licitação; e e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.*

**DOS FATOS E FUNDAMENTOS:**

Diante da licitação supracitada, cujo objeto “a aquisição de material ambulatorial para suprir necessidades da Unidade Básica de Saúde, do município de Ernestina/RS.”

Ressaltamos em relação ao item 31:

**FITA TESTE HGT COMPATÍVEL COM APARELHO COM APARELHO ON CALL PLUS CX C/50 TIRAS**

Destacamos que conforme ordem de classificação observamos quanto as licitantes (MK Produtos Médicos, Rossi Produtos Hospitalares, Liamed Distribuidora) as quais cotaram fita teste da marca On Call Plus, marca esta indicada como pretendida a ser adquirida por esta administração, não são empresas autorizadas pela única representante exclusiva no Brasil a fornecer as tiras de glicemia da referida marca, onde ainda alertamos não há outra maneira de se adquirir as tiras da marca On Call Plus.

Motivo pelo qual entramos em contato com a empresa Medlevenshon representante exclusiva da marca On Call Plus no Brasil, e obtivemos a resposta que as referidas licitantes não efetuam negócios, não são credenciadas com a representante exclusiva no Brasil, perguntamos de que maneira irão adquirir e fornecer as tiras da marca On Call Plus?

Agregando a resposta recebida da empresa Medlevensohn e com intuito de se sanar qualquer dúvida quanto as referidas empresas anexamos a este recurso carta enviada pela própria Medlevensohn



relacionando e questionando quanto ao rastreamento, armazenamento, transporte das tiras que as licitantes irão fornecer.

## DO PEDIDO

Por fim pelos motivos expostos advertimos esta administração pública para que exija das empresas MK Produtos Médicos, Rossi Produtos Hospitalares, Liamed Distribuidora a origem, identificação, procedência, rastreabilidade das fitas de glicemia da marca On Call Plus II, afim de comprovar de a procedênciapara fornecimento acaso tornem-se vencedoras do certame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Palhoça/SC, 01 de junho de 2026

**ALEXANDRE  
BIANCHINI DE  
AZEVEDO:921  
20121753**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE  
BIANCHINI DE AZEVEDO:92120121753  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=15769640000138,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(em branco), CN=ALEXANDRE  
BIANCHINI DE AZEVEDO:92120121753  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.01 13:39:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Trade Medical Com. Mat. Hosp. LTDA  
Alexandre Bianchini de Azevedo  
RG: 06.130.294-9 CPF: 921.201.217-53**

## ANEXO:

**Cartas – empresa Medlevenshon**

**06.555.143/0001-46**

*Trade Medical Comércio de  
Materiais Hospitalares Eireli*

Rua Pedro Theisen Junior, n° 478  
Ariú - CEP: 88.135-420

**Palhoça - SC**

## COMUNICADO

À

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina - RS

Prezados Senhores,

A **MedLevensohn Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda.**, importadora e distribuidora exclusiva das tiras de glicemia On Call Plus®, fabricadas por **Acon Laboratories, Inc.**, vem por meio deste comunicado alertar essa respeitável Administração Pública sobre a relevância de assegurar a procedência e a qualidade dos produtos adquiridos em processos licitatórios e contratações públicas.

Na condição de representante exclusiva no Brasil e detentora do registro do produto junto à **ANVISA**, cumpre-nos o dever legal de zelar pela **rastreabilidade, autenticidade e segurança sanitária** das tiras On Call Plus®, conforme estabelecem o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990, arts. 10 e 18)**, a **Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996, art. 130, III)**, bem como a **Lei nº 6.360/1976 e a Resolução RDC nº 665/2022 da ANVISA**.

Destacamos que:

- 1. Risco à Saúde e à Responsabilidade Legal:** Produtos de origem paralela, sem comprovação de procedência junto à MedLevensohn, podem não atender às exigências de qualidade e segurança, oferecendo risco aos usuários e gerando potenciais responsabilidades jurídicas à Administração e aos fornecedores envolvidos.
- 2. Exigência de Rastreabilidade:** Apenas os produtos adquiridos por meio da cadeia oficial de distribuição possuem certificação de autenticidade, rastreabilidade e garantia, inclusive para fins de assistência técnica e eventuais recalls obrigatórios (art. 10, CDC).

**3. Participação em Licitações:** Foi constatada a participação de empresas em certames públicos oferecendo o produto On Call Plus<sup>®</sup> sem o devido credenciamento junto à MedLevensohn: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.411.441/0001-86

É importante ressaltar que a MEDLEVENSOHN realiza a capacitação de seus distribuidores de modo que estejam aptos a oferecer treinamentos para os clientes, públicos e privados, além de estarem aptos a solucionar qualquer intercorrência no decorrer dos contratos firmados.

Diante disso, alertamos às Administrações Públicas que, ao conduzirem procedimentos de compra envolvendo as tiras de glicemia On Call Plus<sup>®</sup>, assegurem-se de que as empresas participantes estejam regularmente credenciadas junto à MedLevensohn, de forma a garantir a legalidade, a rastreabilidade, a qualidade e a segurança do fornecimento.

Cumpra ressaltar que, apenas os produtos On Call Plus adquiridos diretamente da MEDLEVENSOHN ou de distribuidor autorizado terá acesso ao Sistema MedBem de gerenciamento das tiras.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos, bem como, para fornecer a relação atualizada de distribuidores credenciados, por meio do e-mail: [juridico@medlevensohn.com.br](mailto:juridico@medlevensohn.com.br)

Atenciosamente,

Serra, 15 de maio de 2026

MEDLEVENSOHN  
COMERCIO E  
REPRESENTACOES DE  
PRODUTO:0534302900019  
0

Assinado de forma digital por  
MEDLEVENSOHN COMERCIO E  
REPRESENTACOES DE  
PRODUTO:05343029000190  
Dados: 2026.05.15 15:57:22  
-03'00'

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

## COMUNICADO

À

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina - RS

Prezados Senhores,

A **MedLevensohn Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda.**, importadora e distribuidora exclusiva das tiras de glicemia On Call Plus®, fabricadas por **Acon Laboratories, Inc.**, vem por meio deste comunicado alertar essa respeitável Administração Pública sobre a relevância de assegurar a procedência e a qualidade dos produtos adquiridos em processos licitatórios e contratações públicas.

Na condição de representante exclusiva no Brasil e detentora do registro do produto junto à **ANVISA**, cumpre-nos o dever legal de zelar pela **rastreabilidade, autenticidade e segurança sanitária** das tiras On Call Plus®, conforme estabelecem o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990, arts. 10 e 18)**, a **Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996, art. 130, III)**, bem como a **Lei nº 6.360/1976 e a Resolução RDC nº 665/2022 da ANVISA**.

Destacamos que:

- 1. Risco à Saúde e à Responsabilidade Legal:** Produtos de origem paralela, sem comprovação de procedência junto à MedLevensohn, podem não atender às exigências de qualidade e segurança, oferecendo risco aos usuários e gerando potenciais responsabilidades jurídicas à Administração e aos fornecedores envolvidos.
- 2. Exigência de Rastreabilidade:** Apenas os produtos adquiridos por meio da cadeia oficial de distribuição possuem certificação de autenticidade, rastreabilidade e garantia, inclusive para fins de assistência técnica e eventuais recalls obrigatórios (art. 10, CDC).

**3. Participação em Licitações:** Foi constatada a participação de empresas em certames públicos oferecendo o produto On Call Plus<sup>®</sup> sem o devido credenciamento junto à MedLevensohn: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.072.182/0001-06

É importante ressaltar que a MEDLEVENSOHN realiza a capacitação de seus distribuidores de modo que estejam aptos a oferecer treinamentos para os clientes, públicos e privados, além de estarem aptos a solucionar qualquer intercorrência no decorrer dos contratos firmados.

Diante disso, alertamos às Administrações Públicas que, ao conduzirem procedimentos de compra envolvendo as tiras de glicemia On Call Plus<sup>®</sup>, assegurem-se de que as empresas participantes estejam regularmente credenciadas junto à MedLevensohn, de forma a garantir a legalidade, a rastreabilidade, a qualidade e a segurança do fornecimento.

Cumpramos ressaltar que, apenas os produtos On Call Plus adquiridos diretamente da MEDLEVENSOHN ou de distribuidor autorizado terá acesso ao Sistema MedBem de gerenciamento das tiras.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos, bem como, para fornecer a relação atualizada de distribuidores credenciados, por meio do e-mail: [juridico@medlevensohn.com.br](mailto:juridico@medlevensohn.com.br)

Atenciosamente,

Serra, 15 de maio de 2026

MEDLEVENSOHN  
COMERCIO E  
REPRESENTACOES DE  
PRODUTO:053430290001  
90

Assinado de forma digital por  
MEDLEVENSOHN COMERCIO E  
REPRESENTACOES DE  
PRODUTO:05343029000190  
Dados: 2026.05.15 15:57:57  
-03'00'

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

## COMUNICADO

À

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina - RS

Prezados Senhores,

A **MedLevensohn Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda.**, importadora e distribuidora exclusiva das tiras de glicemia On Call Plus®, fabricadas por **Acon Laboratories, Inc.**, vem por meio deste comunicado alertar essa respeitável Administração Pública sobre a relevância de assegurar a procedência e a qualidade dos produtos adquiridos em processos licitatórios e contratações públicas.

Na condição de representante exclusiva no Brasil e detentora do registro do produto junto à **ANVISA**, cumpre-nos o dever legal de zelar pela **rastreabilidade, autenticidade e segurança sanitária** das tiras On Call Plus®, conforme estabelecem o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990, arts. 10 e 18)**, a **Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996, art. 130, III)**, bem como a **Lei nº 6.360/1976 e a Resolução RDC nº 665/2022 da ANVISA**.

Destacamos que:

- 1. Risco à Saúde e à Responsabilidade Legal:** Produtos de origem paralela, sem comprovação de procedência junto à MedLevensohn, podem não atender às exigências de qualidade e segurança, oferecendo risco aos usuários e gerando potenciais responsabilidades jurídicas à Administração e aos fornecedores envolvidos.
- 2. Exigência de Rastreabilidade:** Apenas os produtos adquiridos por meio da cadeia oficial de distribuição possuem certificação de autenticidade, rastreabilidade e garantia, inclusive para fins de assistência técnica e eventuais recalls obrigatórios (art. 10, CDC).

**3. Participação em Licitações:** Foi constatada a participação de empresas em certames públicos oferecendo o produto On Call Plus<sup>®</sup> sem o devido credenciamento junto à MedLevensohn: LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 50.694.319/0001-32

É importante ressaltar que a MEDLEVENSOHN realiza a capacitação de seus distribuidores de modo que estejam aptos a oferecer treinamentos para os clientes, públicos e privados, além de estarem aptos a solucionar qualquer intercorrência no decorrer dos contratos firmados.

Diante disso, alertamos às Administrações Públicas que, ao conduzirem procedimentos de compra envolvendo as tiras de glicemia On Call Plus<sup>®</sup>, assegurem-se de que as empresas participantes estejam regularmente credenciadas junto à MedLevensohn, de forma a garantir a legalidade, a rastreabilidade, a qualidade e a segurança do fornecimento.

Cumpra ressaltar que, apenas os produtos On Call Plus adquiridos diretamente da MEDLEVENSOHN ou de distribuidor autorizado terá acesso ao Sistema MedBem de gerenciamento das tiras.

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos, bem como, para fornecer a relação atualizada de distribuidores credenciados, por meio do e-mail: [juridico@medlevensohn.com.br](mailto:juridico@medlevensohn.com.br)

Atenciosamente,

Serra, 15 de maio de 2026

MEDLEVENSOHN  
COMERCIO E  
REPRESENTACOES DE  
PRODUTO:053430290  
00190

Assinado de forma digital por  
MEDLEVENSOHN COMERCIO  
E REPRESENTACOES DE  
PRODUTO:05343029000190  
Dados: 2026.05.15 15:53:57  
-03'00'

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**